

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1028/76

INTERESSADO: SÉRGIO DINIZ

ASSUNTO: Contrato do interessado, para lecionar "Parasitologia" no Departamento de Ciências Naturais, Curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Ciências Biológicas mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, para substituir o professor Benjamin Cimerman

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE nº 978/76 - CTG - APROVADO EM 08/12/76

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Ciências Biológicas, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, propõe o professor Sérgio Diniz para substituir o professor Benjamin Cimerman, na disciplina "Parasitologia" no Departamento de Ciências Naturais, curso de Licenciatura em Ciências.

O professor Benjamin Cimerman licenciou-se para cursar pós-graduação na Universidade de São Paulo.

2. Fundamentação:

O professor Sérgio Diniz já foi aprovado pelo Conselho para as disciplinas de Ecologia e Programa de Saúde, na categoria docente de Professor I.

No referido processo foi examinada a formação acadêmica do professor e, como a grade horária apresentada é inteiramente viável, nada impede ser atendido o pedido da escola.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do professor Sérgio Diniz para, na categoria docente de Professor I, substituir o professor Benjamin Cimerman, durante o seu impedimento, na disciplina de Parasitologia, Departamento de Ciências Naturais, do Curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 24 de novembro de 1976.

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º/12/1976

a) CONSELHEIRO: Paulo Gomes Boneo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.